



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 190/2015

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2015, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX; e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia **22 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015**, munidos da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:

- I - Cópia da Carteira de Identidade;
- II - Cópia do CPF;
- III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
- V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- VI - 01 (uma) foto ¾;
- VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
- VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
- IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
- X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIV - Declaração de bens (retirar no setor de Recursos Humanos);

XV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pela Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 22 de setembro de 2015.

JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal, em exercício.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único
(Decreto nº 190/2015)

CARGO: PROFESSOR HABILITADO – ANOS INICIAIS

Classificação	Nome completo
01º	Daiana Laura de Aguiar